UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - https://uepg.br
-

EDITAL PROEX - Nº 2022.521

PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS EXTENSIONISTAS - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UEPG

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada interna para solicitação de apoio financeiro na forma de **diárias e passagens nacional** para participação em eventos técnico-científicos extensionistas, com apresentação de trabalho, para o período de 10/2022 a 31 /12/2022.

1. FINALIDADE DO PROGRAMA

A Fundação Araucária concederá apoio financeiro às instituições de ensino superior para a participação de docentes em eventos relacionados com ciência, tecnologia e extensão nas diversas Áreas de Conhecimento.

Ficará a cargo da UEPG/Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais o repasse do recurso recebido pela Fundação Araucária, de acordo com o valor disponível na rubrica do convênio.

2. REQUISITOS PARA O DOCENTE

O docente deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
2. Ser **docente efetivo** na UEPG e comprovar a participação como coordenador ou integrante de equipe de coordenação/operacionalização de atividade cadastrada na PROEX;
3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
4. Apresentar trabalho, de sua autoria no evento para o qual o apoio financeiro foi solicitado, vinculado a atividade extensionista devidamente cadastrada na PROEX e aprovada
5. Não estar afastado das atividades por qualquer tipo de licença no período de realização do evento;
6. Apresentar somente uma proposta de participação e em um único evento no presente edital;
7. Não possuir pendências para com a PROEX, Fundação Araucária e SETI;

3.INSCRIÇÃO DO DOCENTE

O docente interessado deverá submeter inscrição à PROEX via SEI, no período de 23 a 02/10/2022, constando o Curriculum Lattes atualizado (desde 2020), e informações sobre o evento, período, trabalho a ser apresentado, quantidade de diárias e valor da passagem (com dados de origem e destino).

Serão desclassificadas:

- As solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.
- Ter concorrido em Edital PROPESP com a mesma finalidade, para o mesmo evento.

4. DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO PARA ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

4.1 Para a participação em eventos, o recurso deverá ser utilizado exclusivamente para despesas **diárias e passagens nacional.**

O recurso será distribuído de acordo com o valor disponível na rubrica do convênio.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

A PROEX estipulará o valor final a ser consignado a cada proposta com base na disponibilidade de recursos na rubrica.
As propostas submetidas serão ranqueadas de acordo com a demanda da abrangência do evento.
Caso a demanda dos concorrentes do presente Edital seja maior que o valor disponível, será efetuado um mesmo percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos contemplados será por meio de edital da PROEX, até o dia 04/10/2022**.**

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O relatório técnico final deverá ser apresentado à PROEX, em meio digital, certificado/declaração de apresentação do trabalho, em até **15** dias após a utilização dos recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A PROEX poderá, a qualquer tempo e a seu critério, realizar um novo edital para distribuição de saldo de recursos não utilizados.
- Em caso de ter sido atendido em sua solicitação parcial ou integralmente, o não cumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital acarretará ao servidor a devolução do valor total concedido ao mesmo.
- O recurso é intransferível. A não utilização do recurso pelo contemplado reintegra o saldo de recursos não utilizados.
- A qualquer momento, este edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.
- O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.
- A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura total deste Edital.
- Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Ponta Grossa, 23 de setembro de 2022

Maria Salete Marcon Gomes Vaz
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salete Marcon Gomes Vaz**, **Pró-reitora de Extensão e Assuntos Culturais**, em 23/09/2022, às 16:12, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.uepg.br/autenticidade informando o código verificador **1141533** e o código CRC **71D64599**.